



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO**

**CONCURSO LOGOTIPO E LOGOMARCA DA MODALIDADE DE
ENSINO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA RIO
GRANDE/RS**

EDITAL Nº1/2022

O Núcleo de Educação de Jovens e Adultos/SMEd, por intermédio da Comissão Organizadora, designada, torna público que na data e horário abaixo indicados fará realizar-se na MODALIDADE de CONCURSO, que será regida por este Edital o CONCURSO PARA CRIAÇÃO DE LOGOTIPO E LOGOMARCA INSTITUCIONAL DO NÚCLEO de EDUCAÇÃO E JOVENS E ADULTOS DA CIDADE DO RIO GRANDE-RS, mediante a instituição de prêmio ao vencedor, conforme critérios estabelecidos neste edital, a seguir:

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Criação da identidade visual do Núcleo da EJA;

1.2. Aplicação do logotipo e logomarca do Núcleo em todas as publicidades, documentos, assim como ações internas e externas do referido Núcleo.

1.3. Escolher a melhor proposta contendo o logotipo e logomarca institucional que represente a identidade visual do Núcleo.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente concurso a CRIAÇÃO DE LOGOTIPO E LOGOMARCA do Núcleo da Educação de Jovens e Adultos da cidade do Rio Grande-RS

2.1.2. Entende-se por "logotipo" a identificação de uma instituição ou empresa feita por letras, nesse caso em específico entenda Núcleo. É formado pelo seu próprio nome, escrito por extenso Educação de Jovens e Adultos, ou por meio de siglas, EJA, de forma estilizada e/ou com design específico.

2.1.3. Entende-se por "símbolo" ou "marca" um ícone, desenho ou ilustração abstrata para representar, lembrar ou identificar a instituição ou empresa, no caso em específico núcleo.

2.1.4 Entende-se por "logomarca" a união do "símbolo" ou "marca" com o "logotipo".

2.2. O candidato deverá criar um logotipo e logomarca institucional, sendo livre o uso das cores a serem usadas nessa criação;

2.3. O logotipo e logomarca vencedores passarão a ser de propriedade exclusiva do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos da Secretaria de Município da Educação de Município Rio Grande-RS, e será utilizado em todas as formas da identidade visual, tais como: materiais gráficos, documentos, site, redes sociais, uniformes, placas, ou em qualquer ponto de contato com a marca do Núcleo da EJA do município de Rio Grande -RS e em outras aplicações definidas pela Secretaria de Educação.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS PROPOSTAS

3.1. Dos Participantes

3.1.1. O concurso é destinado especificamente para os estudantes das Escolas Municipais que possuem a Modalidade EJA;

3.1.2. Não poderão participar deste concurso:

3.1.2.1. Estudantes que fazem a modalidade EJA, mas não tenham matrícula nas escolas municipais;

3.1.2.2. Cônjuge, companheiro ou parente;

3.1.2.3. O número de inscrição será ilimitado;

3.2 Das Propostas

3.2.1. As propostas deverão ser individuais.

Cada candidato poderá apresentar até duas propostas destinadas contemplando o logotipo e a logomarca.

3.2.2. A proposta de criação do logotipo e logomarca deverá levar em consideração os seguintes princípios funcionais:

3.2.2.1. Identidade: sendo assumida e reconhecida pela comunidade como um todo;

3.2.2.2. Caráter: demarcando-se pela singularidade;

3.2.3. A proposta deverá ser acompanhada do seguinte anexo: Termo de Cessão dos Direitos Autorais (Anexo I) e deverá ser entregue em um envelope devidamente identificado CONCURSO LOGOTIPO E LOGOMARCA DA EJA e protocolado na Secretaria de Município da Educação para que o mesmo seja encaminhado ao Núcleo de Educação de Jovens e Adultos até as 18 horas do dia 16.09.2022;

3.2.3.1. Os desenhos deverão estar dentro das dimensões A4 30cm de altura x 21cm de largura

3.2.3.2 O logotipo e logomarca devem estar na **Versão colorida**

4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS E ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas de 16/08/2022 até às 18 horas do dia 16/09/2022

4.2. O candidato deverá realizar sua inscrição através do formulário que será encaminhado, pelo seguinte link: <https://forms.gle/sRfUv9huJ1PntDvG6>

4.2.1. Juntamente com as inscrições, o candidato deverá enviar até duas propostas, para o seguinte e-mail: nucleoeja.smedrg@gamil.com nos termos do subitem 3.2 deste edital, sob pena de desclassificação

4.3. Não será aceita inscrição após o horário e o período definidos no item 4.1.

4.4. Encerrado o prazo das inscrições, as propostas serão avaliadas entre os dias 26/09/2022 à 30/09/2022 pela Comissão Organizadora do concurso.

4.5. Após o encerramento das inscrições e não havendo impugnação ou recurso, a Comissão Organizadora homologará as inscrições habilitadas para fase de julgamento, conforme critério obrigatório dos itens 3 e 4 deste edital.

5. DO CALENDÁRIO

Período

Abertura do Edital	16.08.2022
Período de inscrições	16.08.2022 a 16.09.2022
Período de esclarecimento e impugnações do edital	Até 13.09.2022 (3º dia útil) antes do término do período das inscrições
Divulgação das inscrições	14.09.2022
Período de recursos das inscrições	22.09.2022 (até 5ª dia útil) após o término das inscrições
Divulgação das inscrições homologadas	23.09.2022
Análise das propostas	26.09.2022 a 30.09.2022
Homologação do pleno do resultado final com divulgação através de ofício encaminhado para as escolas, grupos de whats de coordenadores e diretores da EJA, página oficial da Secretaria de Município de Educação	03.10.2022
Premiação do 1º lugar	11.11.2022

6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA

6.1. Comissão Organizadora:

6.1.1. A comissão organizadora está composta pelo Núcleo da Educação de Jovens e Adultos e pelo Núcleo de Tecnologia Municipal/NTM

6.2. Comissão Julgadora:

6.2.1. A comissão Julgadora será composta pela:

Professora e Coordenadora Sílvia Soares do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos (EJA); Professora Fabiana Laborde do Núcleo de Tecnologia Municipal (NTM) ; Professora Karine Sanchez do Núcleo de Temas Transversais(NTT); Professora Joelma Furtado do Núcleo dos Anos Finais(NAF) e duas professoras a serem escolhidas (por sorteio) a estarem analisando as propostas encaminhadas para esse concurso.

7. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 A Comissão Julgadora atribuirá pontos aos trabalhos, estabelecendo uma classificação, do maior para o menor, resultante da soma de pontos atribuídos, individualmente, a cada trabalho, pelos seus membros.

7.1.1 São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora:

- a) Design (de 0 a 10 pontos);
- b) Criatividade (de 0 a 10 pontos);
- c) Originalidade (de 0 a 10 pontos)
- d) Aplicabilidade (possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais) (de 0 a 10 pontos)
- e) Comunicabilidade: leva em conta a capacidade comunicativa (de 0 a 10 pontos);

7.1.1.1 Cada critério deverá ser pontuado com um valor entre 0 (zero) e 10 (dez), sem fracionamentos.

7.1.1.2 A proposta que alcançar o maior número de pontos será a vencedora.

7.1.1.3 Havendo empate, que impossibilite a classificação de apenas uma proposta, a Comissão observará a maior nota obtida no item 7.1.1 “b”.

7.1.1.4 A Comissão Julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este edital ou atenda aos critérios de julgamento, sendo soberana a decisão da Comissão Julgadora.

7.2. Após a avaliação e seleção da proposta vencedora pela Comissão Julgadora, ficará sob a responsabilidade da Coordenadora do Núcleo da EJA a divulgação do resultado final.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Consoante à previsão do calendário (item 5), a divulgação do resultado final do Concurso deverá ser feita via Ofício para as escolas que possuem a Modalidade EJA, e também divulgação nos grupos de coordenadores e diretores da rede, assim como nas redes sociais da Secretaria de Município da Educação.

8.2. A Comissão Julgadora divulgará em ordem crescente o resultado final do concurso;

8.3. Após o resultado final, será emitido certificado digital de participação a todos os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas pela Comissão Organizadora.

9. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. Das Impugnações:

9.1.1. Em caso de impugnação, diante de alguma ilegalidade, erro ou inconsistência, fica assegurado o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, previsto no art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal;

9.1.2. Qualquer interessado poderá, até às 14h30min, do dia 13/09/2022, 3º (terceiro) dia útil antes da data designada para o encerramento das inscrições, impugnar este Edital. Devendo o impugnante apresentar no e-mail: Título "IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Nº1/2022 - CONCURSO PARA CRIAÇÃO DE LOGOTIPO E LOGOMARCA DO NÚCLEO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DA CIDADE DE RIO GRANDE" e justificativa plausível;

9.1.3. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail (nucleoeja.smedrg@gmail.com), em formato “PDF” encaminhada aos cuidados da Comissão Organizadora respeitando o prazo definido no subitem 9.2 do Edital.

9.1.4. Caberá a Comissão Organizadora decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

9.1.4.1. Caso a impugnação tempestiva seja apresentada após as 14h30min, o prazo para decisão da Comissão Organizadora será contado a partir do dia útil seguinte.

9.1.5. Acolhida a impugnação que demande alteração do Edital, este será devidamente corrigido e republicado.

9.2 Dos esclarecimentos

9.2.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este concurso deverão ser enviados à Comissão Organizadora, até às 14h30min, do dia 13/09/2022 do 3º (terceiro) dia útil anterior à data designada o encerramento das inscrições. Os pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail (nucleoeja.smedrg@gmail.com), em formato “PDF”;

9.2.2. A Comissão Organizadora responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido;

9.2.2.1 – Caso o pedido de esclarecimento tempestivo seja apresentado após as 14h30min, o prazo para decisão da Comissão Organizadora será contado a partir do dia útil seguinte.

9.2.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

9.3.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão, nos autos do processo deste concurso.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1. Ao primeiro colocado, será conferida menção honrosa, certificado de participação e classificação no concurso e um prêmio Maleta Profissional da Faber Castel Profissional Adulto

11. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DO LOGOTIPO DO VENCEDOR

11.1. A proposta premiada em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao Núcleo de Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Secretaria Municipal de Rio Grande-SMEd, por tempo indeterminado, conforme art. 111 da Lei nº 8666/1993, não cabendo à mesma quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.

11.2. Fica estabelecida com o autor do trabalho vencedor a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais (ANEXO I) para uso pleno do logotipo e logomarca pelo Núcleo de Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Secretaria de Município de Educação - SMEd

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Núcleo de Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Secretaria de Município de Educação – SMEd, poderá cancelar o concurso de que trata este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, por critérios não atendidos neste edital, fuja do tema, ou até mesmo a seu critério, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

12.2. Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste edital.

12.3. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora, tendo em vista que os prazos para recursos estão previstos nos itens 9 e 10 deste edital, bem como seus respectivos subitens.

12.4. Quaisquer problemas não previstos neste edital deverão ser analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso.

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente instrumento, (nome do(a) cedente), (brasileiro(a) , (estado civil) , (profissão) , portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, domiciliado(a) na _____, na condição legal de autor(a)/detentor(a) dos direitos autorais sobre a obra intitulada _____, decide pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais, em ceder ao Núcleo de Educação de Jovens e Adultos, Secretaria de Município da Educação, sediado(a) na Rua General Marechal Floriano, 103, Centro, CEP 96200-080, Rio Grande / RS, os direitos patrimoniais e de autor referentes à obra criação supramencionada, com fundamento na Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), para a finalidade específica de uso do logotipo e logomarca institucional do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Secretaria de Município da Educação, utilizada em todas as formas da identidade visual, tais como: materiais gráficos, documentos, site, redes sociais, prédios, uniformes, placas, veículos ou em qualquer ponto de contato com a marca do Núcleo da Educação de Jovens e Adultos e em outras aplicações definidas pela Secretaria de Município da Educação, sem qualquer benefício financeiro ao cedente.

Rio Grande, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Autor da obra e detentor dos direitos autorais